



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



## ENTRONCAMENTO

**Revisão 2015**  
Retificado



## Índice

Índice.....	1
PARTE I - Enquadramento geral do plano .....	7
1. Introdução.....	7
2. Âmbito de aplicação.....	8
3. Objetivos gerais.....	8
4. Enquadramento legal.....	8
4.1. Legislação geral .....	9
5. Antecedentes do processo de planeamento .....	9
<i>(adaptado do caderno técnico Prociv – 3 da ANPC, Setembro,2008)</i> .....	10
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	10
7. Ativação do Plano.....	11
7.1. Competência para a ativação do plano.....	11
7.2. Critérios para a ativação do plano .....	12
8. Programa de exercícios .....	13
PARTE II - Organização da Resposta.....	14
1. Conceito da atuação.....	14
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil .....	15
1.1.1. Constituição da CMPC quando ativada.....	15
1.1.2. Competências.....	15
1.2. Sistema de gestão de operações.....	16
2. Execução do plano.....	17
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação.....	18
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades.....	19
3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil.....	20
3.1.1. Fase de emergência.....	20
3.1.2. Fase de reabilitação .....	21
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	23
3.2.1. Fase de emergência.....	23
3.2.2. Fase de reabilitação .....	23
PARTE III - Áreas de Intervenção.....	26

1. Administração de meios e recursos .....	26
2. Logística.....	27
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	27
2.2. Apoio logístico às populações .....	28
3. Comunicações .....	29
4. Gestão da Informação .....	31
4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações.....	31
4.2. Informação pública.....	32
5. Procedimentos de evacuação .....	34
6. Manutenção de ordem pública .....	35
7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	36
7.1 Grupo de saúde e evacuação .....	36
8. Socorro e salvamento.....	37
8.1. Grupo de Socorro e Salvamento .....	37
9. Serviços mortuários.....	38
10. Protocolos .....	39
PARTE IV – Informação Complementar.....	40
Secção I.....	40
1. Organização geral de Proteção Civil .....	40
1.1. Estrutura da Proteção Civil.....	40
1.1.1. Estrutura da Proteção Civil em Portugal .....	41
1.2. Estrutura de operações .....	41
2. Mecanismos da estrutura de Proteção Civil no Município do Entroncamento .....	42
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil .....	42
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade.....	43
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	43
2.3.1. Sistema de monitorização .....	44
2.3.2. Sistema de alerta.....	44
2.3.3. Sistema de aviso.....	44
SECÇÃO II.....	45
1. Caracterização geral .....	45
2. Caracterização física.....	46
2.1. Clima.....	46
2.1.1. Temperatura do Ar e Precipitação .....	46

2.1.2. Fenómenos Adversos .....	50
2.1.3. Humidade Relativa .....	51
2.1.4. Vento .....	52
2.1.5. Evaporação .....	54
2.1.6. Insolação .....	54
2.2. Hipsometria .....	56
2.3. Declives .....	57
2.4. Exposição de Vertentes .....	58
2.5. Sismicidade .....	59
2.5.1. Intensidade Sísmica .....	59
2.5.2. Sismicidade Histórica e Atual .....	60
2.6. Recursos Hídricos .....	60
2.6.1. Qualidade da Água .....	61
2.8. Uso do Solo .....	63
2.8.1. Espécies Florestais Dominantes .....	64
2.9. Património Natural .....	65
3. Caracterização socioeconómica .....	66
3.1. Demografia .....	66
3.1.1. População Residente e Presente .....	66
3.1.2. Densidade Populacional .....	68
3.1.3. Estrutura Etária .....	69
3.1.4. População Flutuante .....	70
3.2. Parque Habitacional .....	76
3.2.1. Alojamentos e Edifícios .....	76
3.3. Estrutura Económica .....	77
3.3.1. Setores de atividade .....	77
3.3.2. Atividade económica (CAE Rev. 3) .....	78
3.3.3. Tecido Empresarial .....	79
4. Caracterização das infraestruturas .....	81
4.1. Infraestruturas .....	81
4.1.1. Infraestruturas Rodoviárias .....	81
4.1.2. Infraestruturas Ferroviárias .....	82
4.1.3. Infraestruturas de Transporte Aéreo .....	83
4.1.4. Infraestruturas de Abastecimento de Água .....	84

4.1.5. Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais .....	86
4.1.6. Infraestruturas de Gestão de Resíduos.....	87
4.1.7. Infraestruturas de Telecomunicações.....	89
4.1.8. Infraestruturas de Energia Elétrica .....	90
4.1.9. Infraestruturas de Gás Natural.....	91
4.1.10. Postos de Abastecimento de Combustível.....	92
4.1.11. Áreas Industriais e de Armazenamento .....	93
4.1.12. Outras Infraestruturas.....	95
4.2. Equipamentos de Utilização Coletiva.....	97
4.2.1. Equipamentos Administrativos .....	97
4.2.2. Equipamentos de Educação .....	98
4.2.3. Equipamentos de Saúde.....	100
4.2.4. Equipamentos Culturais .....	101
4.2.5. Equipamentos Desportivos .....	102
4.2.6. Equipamentos Religiosos .....	103
4.2.7. Equipamentos de Apoio Social.....	104
4.3. Património.....	106
4.3.1. Património Imóvel.....	106
4.3.2. Património Arqueológico .....	107
4.4. Instalações dos Agentes de Proteção Civil .....	108
5. Caracterização do Risco.....	109
5.1. Análise de Risco.....	109
5.1.1. Enquadramento Teórico .....	111
5.1.2. Enquadramento Metodológico.....	112
5.1.3. Riscos Naturais .....	115
5.1.4. Riscos Mistos.....	129
5.1.5. Riscos Tecnológicos.....	133
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	152
5.3. Estratégia para a mitigação de riscos.....	153
5.3.1. Riscos Naturais .....	153
5.3.1.5. Cheias e Inundações.....	155
5.3.1.6. Sismos .....	156
5.3.1.7. Movimentos de Massa .....	156
5.3.1.8. Radiológicos (Radão).....	157

5.3.2. Riscos Mistos.....	158
5.3.3. Riscos Tecnológicos.....	159
6. Cenários.....	167
7. Cartografia.....	169
SECÇÃO – III.....	171
1. Inventário de meios e recursos.....	171
1.1. Socorro.....	171
1.2. Saúde:.....	171
1.3. Segurança e Trânsito.....	172
1.4. Grupo Apoio Operacional.....	172
2. Lista de contactos.....	173
2.1. Bombeiros Voluntários Entroncamento.....	173
2.2. Policia de Segurança Pública Entroncamento.....	173
2.3. Município do Entroncamento:.....	173
2.4. Serviço Municipal de Proteção Civil Entroncamento.....	174
2.5. CDOS – SANTARÉM.....	174
2.6. Saúde Publica.....	174
2.7. Centro de Saúde do Entroncamento.....	174
2.8. Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento.....	175
2.9. Junta de Freguesia S. João Baptista - Entroncamento.....	175
2.10. Junta de Freguesia Nª Sra. Fátima - Entroncamento.....	175
2.11. Regimento de Manutenção do Exército.....	176
2.12. Agrupamento Escolas Cidade do Entroncamento.....	176
2.13. Infraestruturas de Portugal, SA.....	176
2.14. EMEF.....	176
2.15. EDP.....	177
2.16. TELECOM - PT / MEO.....	177
2.17. TAGUSGÁS (rede de gás natural).....	177
2.18. ÁGUAS DO CENTRO (Centrais Água e Esgotos).....	177
2.19. ESCUTEIROS.....	177
2.20. Rádio Voz Entroncamento.....	178
2.21. Jornal Noticias do Entroncamento.....	178
2.22. Instituto Segurança Social, I.P. ....	178
2.23. Município de Torres Novas.....	178

2.24. Município de Vila Nova Barquinha .....	178
2.25. Município de Golegã .....	178
2.26. Estradas de Portugal (Santarém).....	179
2.27. Bombas abastecimento combustíveis.....	179
2.28. Farmácias .....	179
2.29. Restaurantes .....	179
2.30. Hotéis .....	179
3. Modelos de relatórios e requisições .....	180
3.1. Requisições.....	180
4. Modelos de comunicados .....	181
4.1. Informação e Formação dos Cidadãos .....	181
5. Lista de controlo de atualizações do plano .....	182
6. Lista de registo de exercícios do plano .....	183
7. Lista de distribuição do plano .....	184
8. Legislação .....	185
9. Bibliografia .....	186
10 Glossário.....	189
ANEXOS .....	192
Cartografia de Risco .....	192

## PARTE III - Áreas de Intervenção

### 1. Administração de meios e recursos

#### Coordenação

A coordenação fica a cargo do Município do Entroncamento, com o apoio das Juntas de Freguesia, podendo ainda solicitar o apoio do Regimento de Manutenção do Exército e podendo mesmo recorrer à adjudicação no exterior.

#### Entidades intervenientes

- Agentes de proteção civil;
- Organismos e entidades de apoio.

#### Prioridades de Ação

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as atividades de gestão administrativas e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

#### Instruções de Coordenação

##### • **Pessoal**

O pessoal é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence, bem como outros encargos, não podendo ser prejudicados nos seus direitos. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja a título benévolo deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento.

##### • **Aquisições de Bens e Serviços**

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos da Lei aplicada nas Autarquias, por requisição do Município do Entroncamento, com autorização do Presidente da Câmara e a sua liquidação será feita segundo as normas da Contabilidade Autárquica.

Nos Serviços de Aprovisionamento do Município do Entroncamento existe listagem de contactos dos fornecedores privados e públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil.

Esses contactos poderão ser feitos por telefone, por email ou por estafeta diretamente.

Tendo em consideração a natureza da ocorrência e os meios disponíveis pela Proteção Civil Municipal, estes poderão não ser suficientes, pelo que deve ser prevista a necessidade de recorrer a equipamentos pertencentes a entidades públicas e privadas, tais como:

- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de transporte de passageiros e carga;

- Combustíveis e lubrificantes;
- Máquinas e equipamento de engenharia;
- Construção e obras públicas;
- Material de mortuária.

## 2. Logística

No apoio logístico às operações de Proteção Civil identificaram-se os meios e responsabilidade dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, relativamente às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e as populações.

### Coordenação

Tanto para o apoio logístico às forças de intervenção, como para a população a coordenação fica a cargo do Município do Entroncamento, com o apoio eventual das Juntas de Freguesia, podendo ainda solicitar o apoio do Regimento de Manutenção do Exército e podendo mesmo recorrer à adjudicação no exterior.

### Entidades intervenientes

- Agentes de proteção civil;
- Organismos e entidades de apoio.

### Prioridades de ação - Competências e Responsabilidades

- Garantir a alimentação, alojamento, roupas e outras ações de auxílio à população;
- Garantir a organização dentro do espaço definido como alojamento alternativo, procurando dar as melhores condições possíveis aos desalojados;
- Organizar os meios de transporte;
- Garantir a alimentação e alojamento às forças de intervenção, quando determinado pelo diretor do plano;
- Fornecer combustíveis e desempanagens de emergência;
- Organizar a montagem de redes de transmissão alternativas.

## 2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

### Instruções de Coordenação

- **Alimentação, alojamento**

A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações, são a cargo da respetiva entidade. A alimentação do pessoal voluntário, será da responsabilidade do Município do Entroncamento, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano.

A alimentação e alojamento dos delegados ao CMPC (Comissão Municipal de Proteção Civil) serão da responsabilidade do Município do Entroncamento, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano.

- **Combustíveis**

São obtidos nos armazéns dos Serviços Municipais ou no mercado local, pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estes serão liquidados posteriormente, pelo Município do Entroncamento, através de verbas consignadas para o efeito.

- **Manutenção e reparação de equipamentos**

As despesas de manutenção e reparação de material são encargo do Município do Entroncamento, e serão efetuadas nas oficinas dos Serviços Municipais. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo Município do Entroncamento, através de verbas destinadas para o efeito, após analisar individualmente cada processo.

- **Transportes**

Serão efetuados por meios do Município do Entroncamento, ou solicitado apoio ao Regimento de Manutenção do Exército e também através da requisição e mobilização de meios existentes no concelho.

- **Material sanitário e de mortuária**

Este material está a cargo das Entidades e Organismos intervenientes no acidente ou catástrofe, nomeadamente os Bombeiros Voluntários Entroncamento, INEM, Centro de Saúde do Entroncamento e Hospital da Misericórdia.

A localização das zonas de concentração e reserva será nos Serviços Municipais (39° 27' 43,10" N – 8° 27' 51,61" W) rua Afonso Albuquerque e quartel dos bombeiros Voluntários do Entroncamento (39° 27' 57,93" N – 8° 28' 03,62" W) rua Brigadeiro Lino Dias Valente, ver cartografia em anexo (figura-22).

## 2.2. Apoio logístico às populações

### Instruções de Coordenação

- **Alimentação, alojamento**

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo do SMPC (Serviço Municipal da Proteção Civil), em coordenação com outras entidades intervenientes e apoio eventual dos Escuteiros do Corpo Nacional Escutas – Agrupamento – 542 e Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 84.

Os centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal.

O acesso e estacionamento também devem ser tidos em consideração, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião, destinados ao controlo dos residentes, para despiste de eventuais desaparecidos.

Os Centros de alojamento devem ser ativados por decisão do diretor do plano em função da localização das áreas evacuadas e das condições de utilização.

- **Identificação das zonas de apoio**

As Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) que poderão servir de abrigos temporários e de longa duração, têm a seguinte localização:

- **Freguesia S. João Batista** – Pavilhão Desportivo da Escola do Ciclo Preparatório Dr. Ruy Andrade (39°27'23,25"N – 8°28'07,48"W).

- **Freguesia N.ª Sr.ª Fátima** - Pavilhão Desportivo Municipal (39°28'14,62"N – 8°28'07,29"W) e o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária (39°28'12,00"N – 8°28'40,95"W).

Ver cartografia em anexo (figura-23)

### 3. Comunicações

#### Coordenação

A entidade coordenadora das comunicações é o SMPC, que possui vários equipamentos, os quais permitem a comunicação via rádio entre os Bombeiros Voluntários Entroncamento, a PSP – Entroncamento, os Serviços Municipais e a Banda do Cidadão. Poderá ser requerido apoio aos Bombeiros Voluntários do Entroncamento ou ao Clube Radioamadores do Entroncamento.

#### Entidades intervenientes

- Agentes de proteção civil
- Organismos e entidades de apoio
- Clube Radioamadores do Entroncamento

#### Prioridades de ação - Competências e Responsabilidades

- Compete ao Comandante Operações Socorro (COS), estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, que inclui as zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva. Devem ser tidos em consideração todos os procedimentos necessários, para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo o respetivo Comando Distrital de Operações de Socorro, conforme o estipulado na NEP n.º 042 de 27 de Junho de 2006, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- O sistema de comunicações de emergência, utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no Concelho (Proteção Civil, Bombeiros, Polícia de Segurança Pública, Município, Rádios Amadores e Rádios CB).

#### Instruções de Coordenação

- Os radioamadores licenciados poderão colaborar no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas, de acordo com o Plano Municipal de Telecomunicações de emergência.
- Os operadores de rádio da “Banda do Cidadão”, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente em reforço das redes de transmissões existentes no concelho.
- As forças intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.
- **Telecomunicações de uso público a utilizar**
  - Rede do serviço telefónico fixo ou móvel;
  - Rede de serviço de telefax;
  - A internet
- **Telecomunicações privadas a utilizar**
  - Rede Estratégica da Proteção Civil - REPC
  - Rede Operacional Bombeiros – ROB
  - Sistema Integrado Redes Emergência e Segurança em Portugal - SIRESP
  - Rede rádio da Polícia Segurança Pública
  - Rede rádio e comunicações do Município do Entroncamento
  - Serviço de rádio e comunicações privadas.
  - Rede de radioamadores.

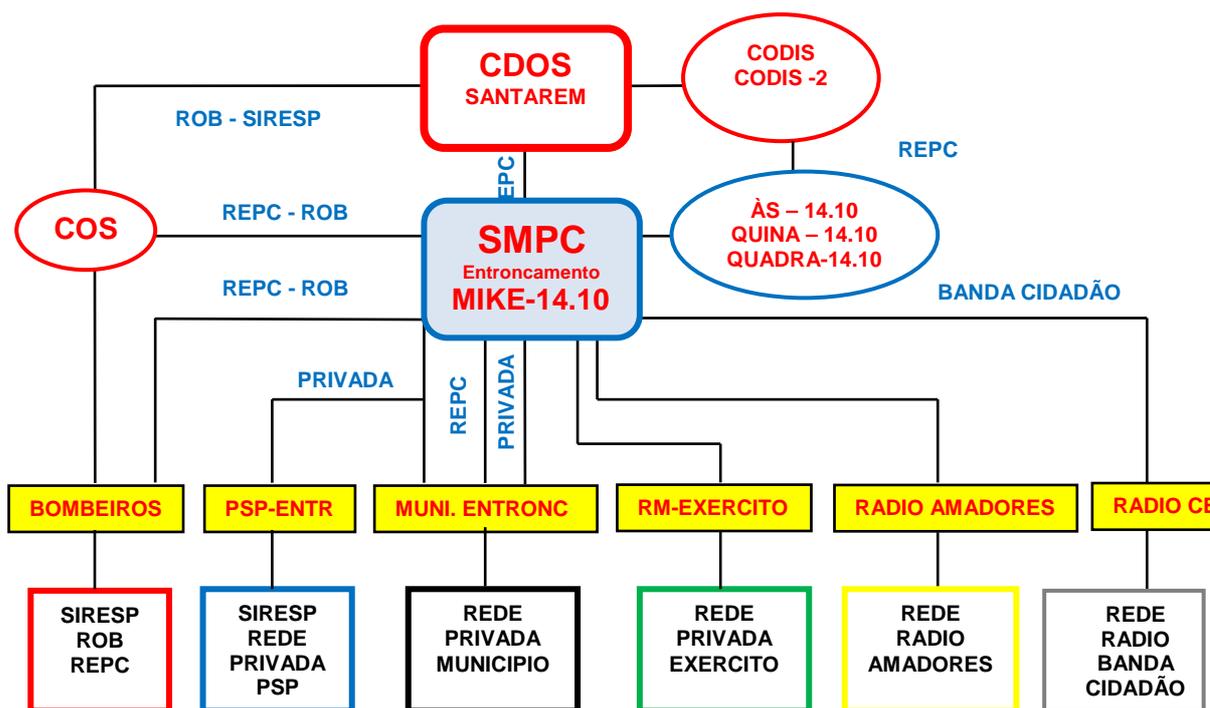
- Telecomunicações privadas a utilizar

CANAL	ENTIDADE		TX	RX	TOM PROT.
141	REPC	PC Serra d'Aire	Reservado	Reservado	Reservado
140	REPC	PC Simplex STR	Reservado	Reservado	Reservado
1	Município do Entroncamento		Reservado	Reservado	Reservado
2	Município do Entroncamento		Reservado	Reservado	Reservado

- Indicativos da rede rádio a utilizar

ENTIDADE	INDICATIVO DA REDE RADIO
CDOS - SANTARÉM	CDOS SANTARÉM
COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL	CODIS SANTARÉM
2.º COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL	CODIS – 2 SANTARÉM
ADJUNTA DE OPERAÇÕES DISTRITAL	CODIS – 3 SANTAREM
SERVIÇO MUN. PROTECÇÃO CIVIL ENTRONCAMENTO	MIKE 14.10
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	ÀS 14.10
COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL COORDENADOR DO SMPC	QUINA MIKE 14.10
ADJUNTO DO COMANDANTE MUNICIPAL	QUADRA MIKE 14.10
COMANDANTE OPERAÇÕES SOCORRO	COS
2.º COMANDANTE DOS BOMBEIROS	COMANDO 2
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ENTRONCAMENTO	CENTRAL DO ENTRONCAMENTO
ESQUADRA PSP DO ENTRONCAMENTO	ÉCO
POSTO DE COMANDO OPERACIONAL	POSTO DE COMANDO
MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO	CENTRAL DO MUNICIPIO
EQUIPA MUNICIPAL INTERVENÇÃO FLORESTAL	EMIF – ENTRONCAMENTO
VIATURA SERV. MUN. PROT. CIVIL – ENTRONCAMENTO	VIATURA MIKE - 14.10

• Plano comunicações (diagramas da rede rádio)



## 4. Gestão da Informação

### Coordenação

A entidade coordenadora da gestão da informação é a CMPC e divide-se em três grandes componentes:

- Gestão de informação entre as entidades atuantes no terreno;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano;
- Informação pública às populações e aos órgãos de comunicação social.

#### 4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações

### Coordenação

No teatro de operações (TO) as informações de natureza técnica, são da competência do Comandante das operações de Socorro (COS), conforme o modelo de relatório do capítulo IV seção III e ponto-3 deste Plano Municipal Emergência Proteção Civil.

### Entidades intervenientes

- Agentes de proteção civil
- Organismos e entidades de apoio

### Prioridades de ação

- Processar e avaliar toda a informação proveniente do TO;
- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;

- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes;
- Elaborar pontos de situação.

#### **Instruções de coordenação**

- No ponto anterior encontra-se definido o esquema de comunicações com os respetivos procedimentos e instruções de coordenação, de forma a assegurar as comunicações e passagem de informação, às entidades atuantes no teatro de operações, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil.
- No teatro de operações (TO) as informações de natureza técnica, são da competência do Comandante das operações de Socorro (COS).
- Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento, de acordo com a evolução da situação.
- Caberá à célula de planeamento do Posto de Comando elaborar os cenários possíveis tendo em consideração a evolução futura situação de emergência.
- Os dados ambientais e sociais serão analisados para apoio à decisão das operações de emergência.

## 4.2. Informação pública

### **Coordenação**

Em relação à vertente de informação pública, esta é da responsabilidade do Município do Entroncamento, através do Presidente da Câmara Municipal, como Diretor do Plano.

Compete-lhe igualmente definir, a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que se possam adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Os procedimentos a estabelecer devem ser publicitados no site da Câmara Municipal Entroncamento ([www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)), comunicado aos órgãos de informação local (Rádio Voz do Entroncamento) e regional, envio de SMS de acordo com o modelo de comunicado constata no capítulo – IV seção – III ponto - 4.

Também se encontram previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante. Em tais contactos devem ser previstos o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

### **Entidades intervenientes**

- Agentes de proteção civil
- Organismos e entidades de apoio

### **Prioridades de ação**

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.

### **Instruções de coordenação**

- **Informação às populações**

O SMPC é responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoproteção da população, bem como o elo de ligação aos órgãos da comunicação social. No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta a definição de soluções, destinadas a garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários.

Os sinais de aviso junto da população abrangida, são efetuados através de campanhas de informação e sensibilização, a realizar durante as ações de preparação para a fase de emergência. Estes incluem:

- Sirenes localizadas em quartéis de corpos de bombeiros;
- Radiodifusão de comunicados;
- Avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpo de bombeiros;
- Pessoalmente, através dos membros das unidades locais de Proteção Civil;
- Pessoalmente, através dos voluntários.

Na fase antes da emergência, o SMPC encarrega-se de divulgar os riscos e medidas de autoproteção da população, utilizando para tal, os órgãos de comunicação social, comunicados, folhetos ou outros meios disponíveis.

Nas fases de pré-emergência e de emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respetivas medidas de autoproteção.

- **Informação aos órgãos de comunicação social**

O Diretor do Plano, ou seu representante, deve fornecer informações periódicas aos órgãos de comunicação social. Nestes contactos devem ser prestadas as seguintes informações:

- O ponto da situação
- As ações em curso
- As áreas de acesso restrito
- As medidas de autoproteção
- Os locais de reunião e acolhimento provisório e assistência

- Os números de telefone e locais de contato para informações
- Os locais de receção de donativos
- O local de inscrição para serviço de voluntariado
- **Instruções para o regresso de populações evacuadas**

Os órgãos de comunicação social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados, notas de imprensa e outros, no âmbito da sua missão informativa.

Na fase de pré-emergência, ou de emergência, as estações de rádio deverão difundir, em tempo útil, os avisos e as instruções de autoproteção da população.

## 5. Procedimentos de evacuação

### Coordenação

A coordenação da evacuação e a movimentação das populações, quer sejam das áreas ou edificações afetadas, quer seja das zonas de risco, são da responsabilidade das forças de segurança e manutenção da Lei, a PSP – Entroncamento, com o apoio eventual dos Guardas-noturnos, e dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento.

### Entidades intervenientes

- Agentes de proteção civil
- Organismos e entidades de apoio

### Prioridades de ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI);
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP);
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas.

### Instruções de coordenação

- Relativamente à evacuação das populações, numa área ou edificações afetadas por um acidente grave ou catástrofe e após sua identificação, é ao COS que compete propor a sua evacuação. Esta proposta terá que ser validada pelo Presidente da Câmara Municipal, como Diretor do Plano e autoridade política de proteção Civil.
- Compete às Forças de Segurança a abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego às zonas de concentração e de irradiação, itinerários de evacuação, abrigos temporários e de longa duração.
- O COM estabelece os principais procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil,

organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações.

- O tráfego rodoviário da movimentação das populações, deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção no teatro de operações e zona do sinistro.
- **As Zonas de Concentração Local (ZCL) para o concelho do Entroncamento são espaços abertos (largos) com capacidade para várias centenas de pessoas e têm as seguintes localizações:**
  - **Freguesia S. João Batista** – Largo José Duarte Coelho (junto ao Centro Cultural) (39°27'53,79"N – 8°28'06,05"W), Praça Salgueiro Maia (junto ao Mercado diário) (39°27'44,81"N – 8°28'13,49"W), Jardim da Zona Verde (junto à escola – 1) (39°27'30,84"N – 8°28'25,02"W) e Escola do Ciclo Preparatório Dr. Ruy Andrade (junto ao Pavilhão Desportivo) (39°28'14,62"N – 8°28'07,29"W);
  - **Freguesia N.ª Sr.ª Fátima** – Escola Secundária (junto ao Pavilhão Desportivo) (39°28'12,00"N – 8°28'40,95"W), Largo Afonso Domingues (traseiras escola do CERE) (39°28'28,03"N – 8°28'54,54"W), Largo frente Igreja N.ª Sr.ª Fátima (39°28'09,61"N – 8°28'18,92"W), junto ao Pavilhão Desportivo Municipal (39°28'14,62"N – 8°28'07,29"W) e na Urb. Casal Vaz (largo do Jardim) (39°28'08,46"N – 8°29'37,14"W).
- **As Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) que poderão servir de abrigos temporários e de longa duração, têm a seguinte localização:**
  - **Freguesia S. João Batista** – Pavilhão Desportivo da Escola do Ciclo Preparatório Dr. Ruy Andrade (39°27'23,25"N – 8°28'07,48"W).
  - **Freguesia N.ª Sr.ª Fátima** - Pavilhão Desportivo Municipal (39°28'14,62"N – 8°28'07,29"W) e o Pavilhão Desportivo da Escola secundária (39°28'12,00"N – 8°28'40,95"W).
- **Retorno da população às áreas evacuadas**

O retorno das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

## 6. Manutenção de ordem pública

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência das forças de segurança, nomeadamente da PSP do Entroncamento, compete a esta estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, uma vez que a segurança de pessoas e bens e o controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos.

A PSP conta com o apoio eventual dos Guardas-noturnos.

### Coordenação

Este grupo é coordenado pelo Comandante da Esquadra do Entroncamento da Polícia de Segurança Pública, e tem na sua constituição agentes daquela força de intervenção, podendo ainda contar com apoio de reforços solicitados ao Comando Distrital da PSP e os Guardas Noturnos.

### Entidades intervenientes

- PSP – Esquadra do Entroncamento
- Guarda Noturnos
- Reforços solicitados ao Comando Distrital da PSP

### **Prioridades de ação**

- O acesso às zonas do sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meio controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.
- Consoante o cenário de emergência existente, poderá ser previsto o recolher obrigatório e patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.
- Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários. Estas ações são da responsabilidade e encargo dos empresários.

### **Instruções de Coordenação**

- Execução de ordens de evacuação de populações, emanadas pelo Diretor do Plano;
- Apoio nas Zonas de Concentração Local (ZCL);
- Coordenação e acompanhamento das ações de movimento de populações;
- Coordenação e controlo de tráfego e manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Colaboração nas operações de aviso, alerta e mobilização de pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como aviso e alerta às populações;
- Receção e guarda de espólios de cadáveres, informando o centro de pesquisa de desaparecidos.

## **7. Serviços médicos e transporte de vítimas**

### **7.1 Grupo de saúde e evacuação**

#### **Coordenação**

Este grupo é coordenado pela Autoridade de Saúde do concelho e é constituído pelo Diretor do Centro de Saúde do Entroncamento, ou seu representante, pelo Diretor Clínico do Hospital da Misericórdia do Entroncamento, ou seu representante, pelo Comandante dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e INEM.

#### **Entidades intervenientes**

- Autoridade de Saúde do concelho
- Centro Saúde do Entroncamento
- Hospital da Misericórdia do Entroncamento
- Bombeiros Voluntários do Entroncamento
- INEM

#### **Prioridade de ação - Competências e responsabilidades**

- Tratamento médico-sanitário no local;
- Evacuação de sinistrados;
- Receção hospitalar;
- Meios profiláticos;
- Abastecimento de fármacos;
- Coordenação das ações de mortuária e identificação de falecidos;
- Coordenação da montagem de postos médicos de triagem e de socorros.

### Instruções de Coordenação

- Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.
- Esta coordenação é da responsabilidade do INEM, com o apoio eventual dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento.
- Neste contexto, compete ao COS identificar e informar o COM (a esta data não nomeado e substituído pelo Coordenador do SMPC) relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- Compete à direção do Plano, a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
- O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano.
- Os **postos de triagem** devem ser montados o mais perto possível do local da ocorrência e consoante a sua natureza, em locais seguros, com espaço, possibilidade de água e eletricidade e fáceis acessos. Poderão ainda ser montados junto ao Centro de Saúde ou Hospital da Misericórdia como apoio. Na **freguesia de S. João Batista** indica-se os recintos do Multiusos (39° 27' 37,71" N – 8° 27' 43,51" W) e o Parque Estacionamento da Praça República (39° 27' 37,81" N – 8° 28' 18,70" W) Na **Freguesia de N.ª Sr.ª Fátima** indica-se o parque do Pavilhão Desportivo (39° 28' 16,86" N – 8° 28' 05,91" W) e o recinto polidesportivo Urbanização Saldanha Norte (39° 28' 17,29" N – 8° 29' 07,33" W).
- À Autoridade de Saúde do Concelho, compete as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

## 8. Socorro e salvamento

### 8.1. Grupo de Socorro e Salvamento

#### Coordenação

Este grupo é coordenado pelo Comandante dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, e é constituído pelo corpo ativo do respetivo corpo de Bombeiros, podendo ainda contar com o apoio do INEM, da PSP – Entroncamento e do Regimento Manutenção do Exército.

#### Entidades intervenientes

- Bombeiros Voluntários Entroncamento
- INEM
- PSP – Entroncamento
- Regimento Manutenção do Exército

#### Prioridade de ação - Competências e Responsabilidades

- Eliminar, reduzir e controlar as causas e os efeitos dos acidentes graves que se venham a produzir;
- Coordenar e proceder à busca e salvamento de pessoas e bens;
- Coordenar as atividades de combate a incêndios;
- Assegurar a evacuação primária das vítimas;

- Proceder inicialmente aos cortes de trânsito e isolamento de zonas afetadas, até à chegada dos elementos de segurança.
- Escoramento de estruturas
- Resgate e desencarceramento de vítimas
- Contenção de fugas e derrames de matérias perigosas

### **Instruções de Coordenação**

- As operações de socorro e salvamento, são da competência dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, comandadas pelo COS, com o apoio eventual do INEM, da PSP – Entroncamento e do Regimento Manutenção do Exército.
- As intervenções iniciais, face a um acidente grave ou catástrofe, cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência, ou que apresentam missão específica mais adequada.
- De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforços necessários.
- As informações recolhidas, devem ser comunicadas ao Posto de Comando, como centro de coordenação das operações e ter em conta o disposto na tabela, constante na Diretiva Operativa Nacional n.º 1/ANPC/2007. Os procedimentos devem prever os mecanismos de decisão, relativamente ao momento em que a fase de emergência é considerada estabilizada. Esta decisão cabe ao Comandante de Operações de Socorro, em articulação com o Diretor do Plano.
- Quando o COS decidir que terminou a fase de emergência, passa-se à fase da reabilitação, pelo que os meios de socorro e salvamento são desmobilizados, entrando em ação os meios adequados à reabilitação.
- A transferência de comando pode acontecer, para satisfazer as necessidades do teatro de operações, quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas.
- Sempre que exista transferência de comando, deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal, informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

## **9. Serviços mortuários**

A recolha e o depósito de cadáveres, são tarefas muito sensíveis, que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

### **Coordenação**

Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde do Município, a quem compete a coordenação desta área e ainda definir de acordo com o Plano os locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias.

### **Entidades intervenientes**

- Autoridade Saúde do concelho
- PSP – Entroncamento
- Agências funerárias

### **Prioridade de ação - Competências e Responsabilidades**

- Recolha de cadáveres, sempre que possível para as casas mortuárias existentes na área do município e referenciadas neste PMEPC, tendo sempre em conta a legislação em vigor.

### **Instruções de Coordenação**

- Caberá à Autoridade de Saúde do concelho e a PSP – Entroncamento proceder à identificação das vítimas mortais, quando haja a necessidade de o fazer.
- As **instalações definidas para recebimento de vítimas mortais**, são a morgue do Hospital da Misericórdia do Entroncamento (**39°27'47,14"N - 8°27'46,67"W**), a casa mortuária da igreja S. João Batista na zona sul (**39°27'32,11"N - 8°28'15,45"W**) e a casa mortuária da igreja N<sup>a</sup> Senhora Fátima na zona norte (**39°28'03,61"N - 8°28'18,92"W**), podendo ainda ser montadas morgues provisórias.
- Quando houver necessidade de morgues provisórias, estas devem ser montadas num espaço onde exista um piso, em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção dos locais devem ser tidas em conta ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.
- As tarefas ligadas às morgues provisórias, relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

## **10. Protocolos**

Não existe no concelho do Entroncamento protocolos do Município com entidades, organismos e agentes de proteção civil relativos a esta área.